



REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO BIOMÉRIEUX AOS ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA LABORATORIAL

(criado em outubro de 2018)

No contexto da política de reconhecimento de mérito em vigor na UCP, visando estimular o desempenho de excelência dos estudantes do Curso de Pós-Graduação em Medicina Laboratorial, decidiu a Direção do Instituto de Ciências da Saúde, com a colaboração da BIOMÉRIEUX Portugal, criar o Prémio de Mérito para o melhor aluno deste Curso de Pós-Graduação, com esse propósito.

Artigo 1º - CONCEITO

1. O presente regulamento define os critérios de atribuição do Prémio de Mérito BIOMÉRIEUX em cada edição do Curso de Pós-Graduação em Medicina Laboratorial do Instituto de Ciências da Saúde.
2. O Prémio de Mérito BIOMÉRIEUX, no valor da propina (inscrição e certificado excluídos) será atribuído no final de cada edição deste Curso.

Artigo 2º - CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

Os critérios de atribuição deste prémio são os seguintes:

1. Para o estudante que tenha frequentado com aproveitamento os 20 ECTS e tenha obtido a melhor nota final, incluindo a época de recurso, na edição do Curso a que se refere o prémio.
2. Em caso de empate, o desempate é feito através do arredondamento até às centésimas e, não sendo suficiente para desempatar, será atribuído o prémio *ex-aequo*, no valor de 50% do total para cada um.

Artigo 3º - CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Não serão elegíveis para a atribuição do Prémio de Mérito BIOMÉRIEUX os estudantes a quem tenha sido aplicada uma sanção disciplinar.

Artigo 4º - PROCEDIMENTOS

1. Nos dez dias subsequentes à publicação da última classificação a considerar para atribuição do prémio previsto no número 2 do artigo 1º, os serviços académicos do Instituto de Ciências da Saúde publicam um edital onde constam o(s) estudante(s) contemplado(s), as classificações obtidas e o valor do prémio atribuído.
2. Cumulativamente ao número anterior, o beneficiário deste prémio BIOMÉRIEUX será informado individualmente por correio eletrónico pelo coordenador do respetivo Curso.

Artigo 5º - ENTRADA EM VIGOR e APLICABILIDADE

1. O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2018/2019, na 4ª edição do Curso.
2. A atribuição do Prémio de Mérito BIOMÉRIEUX, para uma dada edição, não abre precedente para edições vindouras.
3. Para resolução de qualquer questão ou dúvida resultante da sua interpretação ou aplicação são competentes os Coordenadores do Curso.

Lisboa, 24 de outubro de 2018

Maria Teresa Marques